



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 379/2024 - PROECE/UFMS(*)***Concessão de Bolsas de Extensão*

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e o constante do processo SEI nº 23104.022551/2022-85, torna pública a Prorrogação da concessão de bolsas de extensão, a serem pagas diretamente pela FAPEC, em favor do Projeto de extensão “Atividades de formação e educação em ciências e tecnologia vinculadas ao Programa UnAPI”, Protocolo Sigproj nº SYG7R.010922, sob a coordenação da servidora docente Camila Guimarães Polisel, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato nº 153/2022, firmado entre UFMS e Fapec.

1. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 14/2023 - PROECE/UFMS(*)

Nome Completo	Lotação	SIAPÉ	Valor da bolsa	Vigência anterior	Nova vigência
Camila Guimarães Polisel	FACFAN	178****	R\$ 2.500,00	janeiro/2023 a agosto/2024	setembro/2024 a fevereiro/2025

2. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 130/2023 - PROECE/UFMS

Nome Completo	Lotação	SIAPÉ	Valor da bolsa	Vigência anterior	Nova vigência
Suzi Rosa Miziara Barbosa	INISA	177****	R\$ 1.200,00	abril/2023 a agosto/2024	setembro/2024 a novembro/2024
Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da Palma	CPTL	247****	R\$ 1.200,00	abril/2023 a agosto/2024	setembro/2024 a novembro/2024
João Paulo Assunção Borges	CPCX	175****	R\$ 1.200,00	abril/2023 a agosto/2024	setembro/2024 a novembro/2024
Ana Grazielle Lourenço Toledo	CPAQ	308****	R\$ 1.200,00	abril/2023 a julho/2024	agosto/2024 a novembro/2024

Jefferson Silva de Pádua Melo	DIPC/PROECE	254****	R\$ 1.200,00	abril/2023 a agosto/2024	setembro/2024 a janeiro/2025
-------------------------------------	-------------	---------	-----------------	-----------------------------	---------------------------------

- 2.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 2.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.
- 2.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 2.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da coordenação do projeto.
- 2.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionadas a elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, a Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

(*)Replicado por conter alterações no Original, publicado no Boletim Oficial da UFMS Nº 8369, de 02 de setembro de 2024.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 04/09/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5081913** e o código CRC **72EF304A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022551/2022-85

SEI nº 5081913